PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.484 /GP/2008 .

Em, 10 de novembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 446.956,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais) ,** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF, conforme se discrimina:

04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA- SEMAF			
04.001.04.122.1020.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF			Fonte Rec
4.6.90.71.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$	225.000,00	01-PROPRIO
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercício Anterior	R$	110.700,00	01-PROPRIO
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	9.757,00	01-PROPRIO
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	14.904,00	01-PROPRIO
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R$	2.695,00	01-PROPRIO
4.6.90.73.00.00	Correção Mon. Ou Cambial da Div. Cont. Resgatada	R$	5.900,00	01-PROPRIO
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	16.000,00	01-PROPRIO
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Meterial Permanente	R$	15.000,00	01-PROPRIO
3.3.90.91.00.00	Senteças Judiciais	R$	47.000,00	01-PROPRIO
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	446.956,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado excesso de arrecadação no valor de R$-446.956,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis mil reais), conforme quadro demonstrativo da Divisão de Finanças em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 10 de novembro de 2008.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal